



1.
r

CONTRATO N.º 59/2020 “EXECUÇÃO DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE SECUNDÁRIA DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS” - 76/2020_AD

--- Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Francisco Tobias Diogo Domingues, portador do cartão de cidadão nº2845149, com domicílio na Rua de Campo Viana n.º 51, freguesia de Riba de Âncora, concelho de Caminha, na qualidade de representante legal do Concelho Diretivo dos Baldios de Riba de Âncora.”, com sede na Antiga Escola Comendador Ramos Pereira, Largo do Espírito Santo, Freguesia de Riba de Âncora, Concelho de Caminha, contribuinte n.º 900316179, e com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 07 de Outubro de 2020.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a Execução de Gestão de Combustíveis em Rede Secundária de Defesa da Floresta Contra Incêndio, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 19.990,00 (dezanove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

--- Terceira: O contrato tem início no primeiro dia útil a seguir à sua assinatura, e será prestado pelo período de 24 meses ou até se esgotar o valor contratual, desde que não ultrapasse o período máximo permitido por lei (36 meses), conforme o estipulado na clausula 4.ª do caderno de encargos.-----

--- Quarta: O encargo referente ao presente contrato é de € 19.990,00 (dezanove mil novecentos e noventa euros) acrescido de IVA, e será suportado pela classificação orgânica/económica, 02/07.03.03.08, referente ao projeto PPI 2017-I-3. -----

--- Quinta: O compromisso para o ano de 2020 encontra-se registado sob o n.º 1544/2020. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 12.º do convite do procedimento não é exigível a prestação de caução.-----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico João Bezerra, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vão ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....



O Segundo outorgante:.....

